LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2023-SEINFRA por mais 150 (cento e cinquenta) dias, e execução em 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003512/2025-30-SEINFRA.

Manaus, 17 de setembro de 2025.

#### CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 241870

### **EXTRATO ADITIVO**

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025, PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa AUSTERA BR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária do Contrato nº 078/2022-SEINFRA, em decorrência da supressão de serviços no valor de -R\$ 53.648,69 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), sendo o valor de -R\$ 11.063,76 (onze mil e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) equivalente a SUPRESSÃO de saldo contratual de serviços e o valor de R\$ 42.584,93 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), equivalente a DEVOLUÇÃO de recursos, que correspondem à -0,44% do valor inicial atualizado do aludido ajuste, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.003284/2025-06-SEINFRA.

Manaus, 17 de setembro de 2025.

### **CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 241872

# Secretaria de Estado de Justica, Direitos Humanos e Cidadania -**SEJUSC**

### PORTARIA Nº 097/2025 - GSEJUSC DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania -SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 554/2025 - CSC, processado e julgado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, obedecendo às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e da Instrução Normativa nº 002/2023 - CSC; **CONSIDERANDO** o teor da Ata e Despacho de Adjudicação apresentado pelo CSC, constante no Processo Administrativo no 01.01.021101.004605/2025-20, referente a contratação, pelo menor preço por global, de pessoa jurídica especializada em serviços de esgotamento de fossa séptica, sumidouro e caixa de gordura, para atender, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC; CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo licitatório, RESOLVE: I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme Despacho do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, o Pregão Eletrônico nº 554/2025 - CSC, legalmente adjudicado à empresa AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.375.080/0001-81, referente ao Processo nº 01.01.021101.004605/2025-20, pelo valor de R\$ 62.557,40 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

## JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 241698

# Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

## PORTARIA Nº 558/2025 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; Nome e Cargo: Janicleia da Conceição Silva/Colaborador(a); Raifran Almeida Gomes/Colaborador; Destino e Período: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus; 17/09/2025 a 19/09/2025; Objetivo: Realizar atendimento ás mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras-MEI), no município de Nova Olinda do Norte, através da aprovação de proposta pelo programa Crédito Rosa, em parceria com a AFEAM.

Manaus, 16 de Setembro de 2025

#### LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 241703

### PORTARIA Nº 559/2025 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir; Nome e Cargo: Edimara Travassos de Andrade Araújo/Gerente; Adriano da Silva/Colaborador; Destino e Período: Manaus/Urucurituba/Manaus; 18/09/2025 a 21/09/2025; Objetivo: Participar da exposição do Projeto Padaria Artesanal no evento das ações governamental no município de Urucurituba-AM.

Manaus, 16 de Setembro de 2025

### LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 241704

## PORTARIA Nº 560/2025 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir; Nome e Cargo: Selma Deane de Lima Melo/SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO(a); Destino e Período: Manaus/Urucurituba/Manaus; 19/09/2025 a 21/09/2025; Objetivo: Cumprir agenda nas ações do Governo do Estado do Amazonas, participando da entrega do Crédito Rosa aos beneficiários, e Padaria Artesanal, com intuito de garantir apoio direto ás famílias no município de Urucurituba.

Manaus, 16 de Setembro de 2025

## LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 241705

## PORTARIA Nº 582/2025-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Art. 68 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986.

## **RESOLVE:**

I- REGISTRAR, Licença Médica dos servidores desta Secretaria, conforme descrição abaixo:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERIODO	LAUDO
01	153.661-3B	ANA AMELIA VALLE BREMGARTNER	01/08/2025 a 29/10/2025 (90 dias)	316273/2025
02	136.355-7D	LAURIMAR NOGUEIRA DE LIMA	05/08/2025 a 18/09/2025 (45 dias)	316952/2025

II- DETERMINAR à Gerência de Recursos Humanos a adoção das providências necessárias para os devidos registros funcionais decorrentes desta Portaria. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Manaus, 17 de setembro de 2025.

### KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 241873

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

## RESOLUÇÃO CEMAAM N.º 49, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui Câmara Técnica Provisória de Recursos Minerais e nomeia seus membros, nos termos do Regimento Interno do CEMAAM, para elaboração de Resolução que estabeleça critérios adequados e tecnológicos para o licenciamento ambiental para atividade de lavra garimpeira de ouro no Estado do Amazonas, em leito de rio.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/A504.AF8C.2B7D.1EC8/44C68897 Código verificador: A504.AF8C.2B7D.1EC8 CRC: 44C68897

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAAM, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 220 da Constituição Estadual de 1989, disciplinado pela Lei Complementar N.º 187 de 25 de abril de 2018, tendo em vista seu Regimento Interno e ainda: CONSIDERANDO que o art. 60 do Regimento Interno do CEMAAM dispõe que as Câmaras Técnicas Provisórias dar-se-ão por meio de Resolução; CONSIDERANDO que o art. 63 do Regimento Interno do CEMAAM dispõe que as Câmaras Técnicas serão compostas por no mínimo 3 (três) e no máximo 9 (nove) conselheiros, aprovados pelo Plenário e nomeados pelo Presidente do CEMAAM; CONSIDERANDO os nomes aprovados durante a 77ª Reunião Extraordinária do Conselheiro Estadual do Meio Ambiente - CEMAAM.

Art. 1° INSTITUIR a Câmara Técnica Provisória, para elaboração de Resolução que estabeleça critérios adequados e tecnológicos para o licenciamento ambiental para atividade de lavra garimpeira de ouro no Estado do Amazonas, em leito de rio.

Parágrafo Único. A Câmara Técnica obedecerá aos ditames previstos no Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAAM.

Art. 2º NOMEAR as seguintes instituições para compor a Câmara Técnica Provisória:

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas; GTA - Grupo de Trabalho Amazônico;

FOPES - Fórum Permanente do Secretários Municipais de Meio Ambiente; IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;

AENAMBAM - Associação dos Engenheiros Ambientais do Amazonas; IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Minerais Renováveis; SEDECTI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:

CNS - Conselho Nacional das Populações Extrativistas.

Parágrafo Único. Os membros nomeados neste artigo elegerão um Conselheiro Titular e um substituto, eleito entre seus membros, para coordenar as funções da Câmara Técnica Provisória, nos termos do art. 64 do Regimento Interno do CEMAAM.

**Art. 3º** A Câmara Técnica Provisória deverá apresentar, em até 180 (cento e oitenta) dias, o relatório fundamentado com manifestação técnica, opinativa e/ou sugestiva, a qual deverá ser dirigida ao Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAAM.

**Art. 4º** A participação na Câmara Técnica Provisória será considerada de relevante interesse público, portanto não sendo remunerado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SEMA, em Manaus, 17 de setembro de 2025.

## **EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas - CEMAAM

Protocolo 241850

## RESOLUÇÃO CEMAAM N.º 50, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Revoga a Resolução/CEMAAM Nº 11, de 15 de junho de 2012 e a Resolução/CEMAAM Nº 14, de 21 de novembro de 2011, na forma deliberada na 77ª Reunião Extraordinária do CEMAAM, ocorrida em 15 de setembro de 2025. O Conselho Estadual de Meio Ambiente do Amazonas - CEMAAM, no uso de suas atribuições legais, previsto no artigo 220 da Constituição Estadual de 1989, instituído pela Lei Complementar Nº 187, de 25 de abril de 2018. **RESOLVE:** 

Art. 1º. Fica revogada na sua integralidade a Resolução/CEMAAM Nº 11, de 15 de junho de 2012 e a Resolução/CEMAAM Nº 14, de 21 de novembro de 2011. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SEMA, em Manaus, 17 de setembro de 2025.

## **EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas - CEMAAM

Protocolo 241853

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

### EXTRATO

**Espécie:** Termo de Contrato nº 09/2025. **Processo:** 01.01.016101.002291/2025-91-Siged.

Partes: Sedecti e a Perin Filmes Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 1°/09/2025 a 1°/09/2026.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Clipping Eletrônico, para atender as necessidades desta Sedecti.

Valor: O valor mensal é de R\$ 2.800 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

**Dotação Orçamentária e Empenho:** As despesas com a execução do presente Termo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:

Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.126.3329.1062.0001 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informações e Comunicação; Fonte de Recurso:1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados-FTI; Natureza de Despesa: 33904008 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC; tendo sido emitida pela Contratante, em 27/08/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000604, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), ficando o saldo a empenhar.

### SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 241812

#### **EXTRATO**

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 08/2022. **Processo:** 01.01.016101.002171/2025-94- Siged.

Vigência: 12 meses, a contar de 26/08/2025 a 26/08/2026. Partes: Sedecti e Fabiteck Saneamento Limitada.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços de limpeza de fossa, caixa d'água, desentupimentos de caixa de gordura, pias, ralos, canaletas, bueiros e vasos sanitários, para atender esta Sedecti por mais 12 (doze) meses.

**Valor:** O valor total estimado é de R\$ 61.881,00 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais), sendo o valor mensal estimado de acordo com o Termo de Referência, conforme o Cronograma de Desembolso.

Dotação Orçamentária e Empenho: Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados-FTI; Natureza de Despesa: 33903916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 26/08/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000596, no valor de 831,73 (oitocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), ficando o saldo a empenhar.

### SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 241859

# Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

## PORTARIA Nº 239/2025 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352/25, à servidora Joilce Socorro Nascimento Tavares, Matrícula nº: 232.269 - 2 C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 5,280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), Município: Manaus; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus. 17 de setembro de 2025.

## **DANIEL PINTO BORGES**

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 241887

# Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

### **EXTRATO 040/2025/SEDEL**

**ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 16/09/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a ASSOCIAÇÃO AMAZONAS SAUDE SOLIDARIA. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes,

